



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Manaus (AM), 11 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO N.º 98/2021-MPC/EMFA

A Sua Senhoria o Senhor

CEL. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar do Estado do Amazonas

Endereço de e-mail: casamilitar@casamilitar.am.gov.br

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM) vem SOLICITAR, no prazo de 3 (três) dias, informações e documentos acerca do Pregão Eletrônico 072/2021.

O referido Pregão tem como objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de aeronave tipo bandeirante bimotor, turboélice ou similar, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e piloto, para transporte estadual e interestadual, destinado a atender as necessidades da secretaria de estado da casa militar.

De acordo com o Projeto Básico extraído do Centro de Serviços Compartilhados do Amazonas, a contratação se fez necessária para o deslocamento do Governador do Estado, do Vice-Governador, seus familiares e demais autoridades em visita oficial.



Considerando a necessidade de realizar um acompanhamento concomitante das despesas realizadas no âmbito estadual, em especial no momento de pandemia e da grave crise econômica por ela gerada, o que levou, inclusive, à edição do Decreto Estadual 42.146 de 31 de março de 2020, que, dentre outras disposições, veda a celebração de novos contratos onerosos que não tenham relação com o enfrentamento de emergência da COVID-19, esta Procuradoria **solicita** os seguintes documentos:

1. Encaminhar:

- a) O Processo Administrativo que resultou no Edital PE 072/2021;
- b) Outros documentos referentes ao PE 72/2021.

A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, podendo ser dividida em diversas partes e encaminhada por quantos e-mails se fizerem necessários, caso o arquivo original exceda o limite de tamanho para envio, bastando, para isso, fazer referência ao número deste Ofício.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas